STJ00114491

LUCIANO ALVES **ROSSATO**

PAULO EDUARDO **LÉPORE**

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

comentado

artigo por artigo

13ª EDIÇÃO

Revista, ampliada
e atualizada

2022

EDITORA JUSPODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

STJ00114491

EDITORA JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757
• Contato: https://www.editorajuspodivm.com.br/sac

Copyright: Edições *Jus*PODIVM

Capa e Diagramação: Maitê Coelho e Cendi Coelho *(cendicoelho@gmail.com)*

• A Editora *JusPODIVM* passou a publicar esta obra a partir da 13.ª edição.

R827e Rossato, Luciano Alves.
Estatuto da Criança e do Adolescente: comentado artigo por artigo / Luciano Alves Rossato e Paulo Lépore – 13. ed. – São Paulo: Editora JusPodivm, 2022.

784 p.

Bibliografia
ISBN: 978-85-442-3553-9

1. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). I. Rossato, Luciano Alves. II. Lépore, Paulo. III. Título.

CDD 342.17

Todos os direitos desta edição reservados a Edições *Jus*PODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições *Jus*PODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

STJ00114491

Sumário

INTRODUÇÃO 35

PARTE I

DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 39

1. Considerações iniciais 39
2. Sistema homogêneo de proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes 41
3. Sistema heterogêneo de proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes 43
   - 3.1. As convenções da Organização Internacional do Trabalho 44
   - 3.2. A Declaração de Genebra – Carta da Liga sobre a Criança de 1924 46
   - 3.3. A Declaração dos Direitos da Criança de 1959 47
   - 3.4. As regras mínimas das Nações Unidas para a administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing ou Regras de Pequim – O sistema de Justiça da Infância e da Juventude 49
   - 3.5. Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 50
   - 3.6. O protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU referente à venda de crianças, à prostituição e à pornografia infantis 54
   - 3.7. Sistema de Controle do Cumprimento dos Direitos Humanos de Crianças e o Terceiro Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança 55

STJ00114491

PARTE II

COMENTÁRIOS AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 59

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 59

LIVRO I – PARTE GERAL 59

Título I – Das disposições preliminares 59

1. Introdução e evolução do tratamento jurídico conferido à criança e ao adolescente 60
2. Doutrina da proteção integral e o sistema de proteção aos direitos da criança e do adolescente (art. 1.º) 61
3. Conceito de Direito da Criança e do Adolescente 66
4. Sistema valorativo do Direito da Criança e do Adolescente: postulado normativo, metaprincípios e princípios derivados 67
5. Definição de criança e adolescente (art. 2º) 73
6. Criança na primeira infância 73
7. Criança segundo a Convenção sobre Direitos da Criança (CSDC) 73
8. O direito de ser adolescente 74
9. Lei n. 12.685/2012 e o Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação 75
10. Diferenças de tratamento entre criança e adolescente no Estatuto (arts. 2.º e outros) 76
11. Igualdade de direitos entre meninos e meninas nas políticas públicas de atenção, proteção e defesa de crianças e adolescentes 76
12. Capacidade civil, emancipação e reflexos nos direitos dispostos no Estatuto (art. 2.º) 77
13. Aplicação do Estatuto às pessoas entre 18 e 21 anos de idade (art. 2.º, parágrafo único) 77
14. Utilização da designação "menor" 80
15. A criança e o adolescente como sujeitos de direitos fundamentais (arts. 3.º e 5.º) 81
16. Dever de efetivação de direitos de crianças e adolescentes (art. 4.º, *caput*) 82
17. Garantia da prioridade absoluta e ponderação de direitos (art. 4.º, parágrafo único) 86
18. Critérios de interpretação do Estatuto (art. 6.º) 87
19. Crianças e adolescentes indígenas 89
20. Parâmetros para Interpretação dos Direitos e Adequação dos Serviços Relacionados ao Atendimento de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais 89
21. Anotações gerais sobre a *Emenda da Juventude* – EC 65/2010 90
    - 21.1. A Organização Ibero-americana de Juventude e a Convenção Ibero-americana dos Direitos dos Jovens 90
    - 21.2. A juventude e o art. 227 da CF 92
22. O Estatuto da Juventude (Lei n. 12.852/2013) e sua relação com o Estatuto da Criança e do Adolescente 94

STJ00114491

2

DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE 95

Título II – Dos direitos fundamentais 95

Capítulo I – Do direito à vida e à saúde 95

1. Direito à vida e suas dimensões (art. 7.º) 98
2. Direito à vida e os abortos lícitos (art. 7.º) 99
3. Direito à vida e a antecipação terapêutica do parto de fetos anencéfalos (art. 7.º) 100
4. Direito à vida e pesquisas com células-tronco embrionárias (art. 7.º) 102
5. Atendimento às crianças e aos adolescentes com câncer 105
   5.1. Aspectos Gerais 105
   5.2. Atendimento Especial às Crianças e Adolescentes com Câncer 105
6. Direito à saúde , políticas públicas, condições dignas de existência e a reserva do possível (art. 7.º) 105
7. Direito à saúde e a Convenção dos Direitos da Criança 112
8. Saúde da mulher, planejamento reprodutivo e atendimento adequado e humanizado à gestante (art. 8.º) 112
9. Direitos das crianças com mães em situação de privação de liberdade 115
10. Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência 116
11. Aleitamento materno (art. 9.º) 116
12. Obrigações dos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde das gestantes (art. 10) 118
13. Descumprimento das obrigações impostas aos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde das gestantes 120
14. Descumprimento das obrigações impostas aos profissionais da saúde 121
15. Atendimento pelo Sistema Único de Saúde: assistência médica e odontológica e vacinação obrigatória (art. 11, *caput*, c.c. art. 14, *caput* e §§ 1.º a 5.º) 121
16. Crianças com deficiências e atendimento especializado (art. 11, §§ 1.º e 3.º) 123
17. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, a criança e o adolescente 125
18. Atendimento às crianças e aos adolescentes com deficiência e o fornecimento gratuito de medicamentos, próteses e outros recursos necessários (art. 11, § 2.º) 126
19. Permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável nos casos de internação de criança ou adolescente (art. 12) 126
20. O alcance da expressão "responsável" (arts. 12 e ss.) 127
21. Castigo físico, tratamento cruel ou degradante e maus-tratos; atendimento prioritário e dever de comunicação ao conselho tutelar (art. 13) 127
22. Encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude das mães que manifestarem interesse em entregar seus filhos para adoção (art. 13, parágrafo único) 128
23. A Vacinação da Criança 128

3

DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE 131

Capítulo II – Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade 131

1. Direito à liberdade (art. 15) 132

STJ00114491

2. Direito à liberdade e o "toque de recolher" (art. 15) 133
2.1. Argumentos contrários à implantação do "toque de recolher" por meio de portaria judicial 133
2.2. Argumentos favoráveis à implantação do "toque de recolher" 136
2.3. Linha do tempo quanto ao posicionamento sobre o "toque de recolher" 139
3. Direito à participação na vida política (art. 16, VI) 140
4. Direito ao respeito (arts. 17 e 18) 141
5. Direito ao respeito, direito à integridade e as práticas envolvendo abusos sexuais em face de crianças e adolescentes (arts. 17 e 18) 142
6. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência – Comentários à Lei n. 13.431/2017 151
6.1. Aspectos Gerias do Sistema 151
6.2. Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes 156
7. Veiculação de imagens de crianças e adolescentes em material jornalístico 156
8. *Bullying* e a Lei n. 13.185/2015 157
9. Lei Menino Bernardo – Lei n. 13.010/2014 160

4

DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA 165

Capítulo III – Do direito à convivência familiar e comunitária 165
Seção I – Disposições gerais *165*
Seção II – Da família natural *168*

1. Direitos à convivência familiar e comunitária 168
2. Direitos à convivência familiar e a Lei Nacional da Adoção (Lei n. 12.010/2009) 169
3. Programas de acolhimento familiar, institucional e prazos legais pertinentes 170
4. Classificação trinária de família 172
5. Conceito e características da família natural 172
6. Conceito e características da família extensa ou ampliada 173
7. Socioafetividade e eudemonismo como critérios para a formação das novas famílias 173
8. Mãe adolescente (art. 19, §§ 5.º e 6.º) 175
9. Parto anônimo (art. 19-A) 176
10. Apadrinhamento (art. 19, §§ 5.º e 6.º) 178
11. Igualdade entre os filhos (art. 20) 180
12. Poder familiar e a plena isonomia entre gêneros (art. 21) 181
13. Conceito, principais características e titulares do poder familiar (arts. 21 e 22) 181
14. Perda ou suspensão do poder familiar (art. 24) 182
15. Carência de recursos materiais e perda ou suspensão do poder familiar (art. 23, § 1.º) 182
16. Convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade (art. 23, § 2.º) 182
17. Alienação parental e a Lei n. 12.318/2010 184

STJ00114491

5

DA FAMÍLIA SUBSTITUTA 191

Seção III – Da família substituta *191*
Subseção I – Disposições gerais *191*

1. Disposições gerais e espécies de famílias substitutas 192
2. Opinião da criança e consentimento do adolescente para a colocação em família substituta (art. 28, §§ 1.º e 2.º) 192
3. Critérios para colocação em família substituta: grau de parentesco, afinidade e afetividade (art. 28, § 3.º) 194
4. Manutenção dos grupos de irmãos (art. 28, § 4.º) 195
5. Precedência de preparação gradativa e acompanhamento posterior (art. 28, § 5.º) 195
6. Exigências adicionais para a colocação em família substituta de criança e adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo (art. 28, § 6.º) 195
7. Impedimento genérico para colocação em família substituta (art. 29) 196
8. Transferência de criança e adolescente e autorização judicial (art. 30) 197
9. Preferência pela adoção nacional (art. 31) 197
10. Termo de compromisso do responsável pela família substituta (art. 32) 198

6

DA GUARDA 199

Subseção II – Da guarda *199*

1. Conceito de guarda como modalidade de família substituta 200
2. A guarda como "modalidade de colocação em família substituta" ou como "dever" decorrente do exercício do poder familiar 200
3. Guarda compartilhada (Leis ns. 11.698/2008 e 13.058/2014) e guarda alternada 201
4. Guarda compartilhada entre avó e tio 203
5. Revogabilidade da guarda 204
6. Hipóteses de cabimento da guarda 204
7. Guarda conferida a terceiros e a compatibilidade com o direito de visitas e o dever de prestar alimentos dos pais naturais 204
8. Incentivos fiscais e subsídios para estímulo do acolhimento sob guarda 205
9. Substituição da expressão "órfão" por "afastado do convívio familiar" 205
10. Programa de acolhimento familiar e recebimento sob a forma de guarda 205
11. Guarda para fins exclusivamente previdenciários 206
12. Guarda e condição de dependente para fins previdenciários da criança ou adolescente 206
13. Guarda por avós 207
14. Ação de guarda: ação dúplice quando proposta por um dos genitores em face do outro 208

STJ00114491

7

DA TUTELA 209

Subseção III – Da tutela *209*

1. Conceito de tutela 209
2. Idade máxima do tutelado 210
3. Especialização de hipoteca legal e caução 210
4. Tutela testamentária 211
5. Destituição da tutela 212
6. Hipóteses de perda do poder familiar 212

8

DA ADOÇÃO 213

Subseção IV – Da adoção *213*

1. Evolução do instituto da adoção e a disciplina atual no Estatuto 217
2. Conceito e espécies de adoção 218
3. Adoção por casais homoafetivos e adoção unilateral por companheiro homoafetivo 222
4. Adoção conjunta e guarda compartilhada 225
5. Características da adoção 225
   - 5.1. Constituída por ato personalíssimo 225
   - 5.2. Excepcional 226
   - 5.3. Irrevogável 227
   - 5.4. Incaducável 227
   - 5.5. Plena 227
   - 5.6. Constituída por sentença judicial 228
6. Requisitos subjetivos para adoção 230
7. Requisitos objetivos para adoção 231
   - 7.1. Requisitos de idade 231
   - 7.2. Consentimento dos pais (ou destituição do poder familiar) e do adolescente 231
   - 7.3. Precedência de estágio de convivência 232
   - 7.4. Prévio cadastramento e Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA 234
8. Impedimentos para adoção 237
9. Adoção excepcional de neto por avós 237
10. Adoção personalíssima *intuitu personae* e a dispensa do prévio cadastramento e do respeito à ordem cronológica de prioridade 239
11. Adoção póstuma ou *post mortem* 241
12. Prazo máximo para conclusão da ação de adoção 241
13. Quadro geral da adoção 242

STJ00114491

14. Direito à paternidade científica ou biológica: conhecimento da ascendência genética e acesso aos autos do processo de adoção 243
15. Ação de Investigação de Paternidade e a Lei n. 12.004/2009 244

9

DA ADOÇÃO INTERNACIONAL 247

1. Definição de adoção internacional 251
2. Condições para admissibilidade da adoção internacional 251
   2.1. Intervenção das autoridades centrais estaduais e federal em matéria de adoção internacional 252
   2.2. Que a colocação em família substituta seja a solução adequada ao caso concreto, sendo a adoção internacional medida subsidiária ou excepcional 253
   2.3. Observância do estágio de convivência e de parecer favorável da equipe interprofissional 254
   2.4. Preferência pela adoção internacional efetivada por brasileiros residentes no exterior 255
3. A condição do estrangeiro residente no Brasil 255
4. A nacionalidade do adotado na adoção internacional 256
5. Procedimentos para a adoção internacional 256
6. Complexo de atos para a adoção internacional em que o Brasil é o país de origem 257
   6.1. Fase preparatória e de habilitação 257
   6.2. Pedidos de habilitação por meio de credenciamento 257
   6.3. Da fase judicial de adoção 258
7. Da recepção da adoção por brasileiro realizada no exterior (art. 52-B) 259
8. O Brasil como o país de acolhida (arts. 52-C e 52-D) 259
9. Sentença estrangeira de adoção e homologação do Superior Tribunal de Justiça 260

10

DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER 263

Capítulo IV – Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer 263

1. Esclarecimentos prévios 264
2. O direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer na Constituição Federal 265
3. Observações gerais sobre a educação básica 266
4. A educação infantil como início da educação básica 267
5. Creche e pré-escola: dever constitucional do Poder Público Municipal 268
6. Considerações sobre o ensino fundamental 269
7. O ensino médio 270
8. O princípio da universalização do ensino 270
9. Acesso à escola pública e gratuita próxima da residência – Critério do georreferenciamento *versus* superior interesse da criança 270

STJ00114491

10. Atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino 271
11. Subdireitos da educação 271
11.1. O dever fundamental de os pais matricularem seus filhos 271
11.2. O dever dos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental 272
11.3. O dever dos municípios de estimularem e facilitarem a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer 273
11.4. Atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado 273
12. Direito à educação e impossibilidade de aplicação da reserva do possível – REsp 1.185.474/SC 273
13. Prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de guarda religiosa 274
15. Quadro geral da educação no Brasil 275
16. Acompanhamento integral para educandos com dislexia ou transtorno do déficit de atenção com hiperatividade 274

11

DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO 277

Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho 277

1. Considerações iniciais 278
2. Núcleo do direito fundamental à profissionalização e à proteção do trabalho 278
2.1. Todas as crianças possuem os mesmos direitos fundamentais que adultos 279
2.2. São proibidas quaisquer normas discriminatórias contra crianças e adolescentes 280
2.3. Como são pessoas em desenvolvimento, crianças e adolescentes possuem mais direitos que adultos, direitos esses que lhe são específicos 281
3. Trabalho educativo 289
3.1. Esclarecimentos prévios 289
3.2. Conceito 291
4. Da aprendizagem 292
4.1. Previsão legal 292
4.2. Conceito 292
4.3. Espécies 293
4.4. Requisitos 294
4.5. Sujeitos envolvidos na relação de aprendizagem 296
4.6. Características e condições de realização da aprendizagem 297
4.7. Direitos do aprendiz 298
4.8. Extinção do contrato de aprendizagem 299
5. Estágio 300
5.1. Conceito 300
5.2. Espécies 301
5.3. Requisitos 301

STJ00114491

5.4. Sujeitos envolvidos na relação de estágio 303
5.5. Características e condições de realização do estágio 307
5.6. Direitos do estagiário 308
5.7. Extinção da função de estagiário 310
5.8. Fraude à lei e aplicação do princípio da primazia da realidade 310

6. Distinções entre aprendizagem e estágio 310
7. A relação de trabalho da qual fazem parte crianças e adolescentes que participam de peças teatrais, filmes, novelas e outras produções artísticas 311
8. Das atividades voluntárias 312

12

DA PREVENÇÃO 313

Título III – Da prevenção 313
Capítulo I – Disposições gerais 313
Capítulo II – Da prevenção especial 314
Seção I – Da informação, cultura, lazer, esportes, diversões e espetáculos *314*
Seção II – Dos produtos e serviços *315*

1. Dever fundamental de prevenir a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente 316
2. Prevenção especial quanto aos maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes 316
3. Políticas Públicas Voltadas a Coibir o Uso de Castigo Físico e o Tratamento Cruel ou Degradante 317
4. Crianças com Deficiência 318
5. Comunicação ao Conselho Tutelar 319
6. Regulação das Diversões e Espetáculos Públicos 319
   6.1. Observações Preliminares 319
   6.2. Portaria nº 1.189, de 03.8.2018 320
7. Venda ou Aluguel de Fitas de Programação em Vídeo 321
8. Revistas e Publicações 321
9. Estabelecimentos com Exploração Comercial de Bilhar 322
10. Proibição de venda à criança ou ao adolescente 322
11. Hospedagem de criança e adolescente 323
12. Proibições de prestação de serviços e de vendagem de produtos a crianças e adolescentes 323
13. Proibição de fabricação, importação, comercialização, distribuição e propaganda de embalagens ou produtos destinados ao público infantojuvenil que reproduzam a forma de cigarros ou similares – Lei n. 12.921/2013 324
14. Comercialização de alimentos para lactantes e crianças na primeira infância 324
15. Do direito à publicidade adequada 324

STJ00114491

13

DA AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR 325

Seção III – Da autorização para viajar 325

1. Direito de locomoção de crianças e adolescentes 326
2. Regras relativas à autorização para viajar 326
   - 2.1. Viagem nacional 326
   - 2.2. Viagem internacional 327
3. Direito ao transporte 328

14

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO 329

LIVRO II – PARTE ESPECIAL 329

Título I – Da política de atendimento 329

Capítulo I – Disposições gerais 329

1. Conceito de política de atendimento 330
2. O Direito à Assistência Social 331
3. Tipificação dos Serviços Assistenciais 333
4. Das linhas de ação da política de atendimento 334
5. Classificações das linhas de atendimento 334
6. Das diretrizes da política de atendimento 336
   - 6.1. Compreendendo as diretrizes. 336
   - 6.2. Atendimento Inicial Integrado e o Núcleo de Atendimento Integrado 337
7. Da municipalização do atendimento 338
8. Dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente 339
9. Participação de Adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente 341
10. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente 342
11. Do fundo vinculado aos Conselhos de Direitos 343
12. Da integração operacional de órgãos para agilização do atendimento inicial ao adolescente autor de ato infracional 346
13. Da integração operacional de órgãos para agilização do atendimento de crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar e institucional 347
14. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente 347
    - 14.1. Política de Atendimento 347
    - 14.2. A Resolução nº 113 (retificada pela Resolução n. 117) 347
    - 14.3. Eixos estratégicos de ação 348

STJ00114491

15. Sistema Nacional de Juventude ... 349
16. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência ... 350
16.1. Contextualização ... 350
16.2. Tipos de violência ... 350
16.3. Regulamentação do sistema de garantia ... 351
16.4. Grupos intersetoriais ... 352
16.5. Comunicação ou denúncia ... 353
16.6. Escuta especializada x depoimento especial ... 353
16.7. Crime tipificado na Lei n. 13.431/2017 ... 354
17. Compromisso pela Redução da Violência contra Crianças e Adolescentes ... 355
18. Programa Criança Feliz ... 356
19. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM ... 356
20. Atendimento à Criança e ao Adolescente com Deficiência ... 358
20.1. Estatuto da Pessoa com Deficiência ... 358
20.2. A Pessoa com Deficiência e a Constituição de Família ... 358
20.3. Adoção de Pessoa com Deficiência ... 359
20.4. Resolução Conjunta nº 1, de 24.10.2018, do CONANDA e do CONADE ... 359

15

DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO ... 363

Capítulo II – Das entidades de atendimento ... 363
Seção I – Disposições gerais ... *363*
Seção II – Da fiscalização das entidades ... *367*

1. Conceito de entidade de atendimento ... 368
2. Classificação das entidades de atendimento ... 368
3. Os regimes de atendimento ... 368
4. O regime de atendimento de acolhimento familiar ... 369
5. O regime de atendimento de acolhimento institucional ... 370
6. Relatório encaminhado pelas entidades de acolhimento institucional e acolhimento familiar ... 371
7. A inscrição dos programas ou regimes de atendimento (art. 90, §§ 1.º e 3.º) ... 371
8. Os recursos utilizados pelas entidades de atendimento ... 373
9. O registro das entidades de atendimento (art. 91) ... 374
9.1. Regras Gerais do Registro das Entidades Não Governamentais ... 374
9.2. Registro das Entidades Não Governamentais Socioeducativas de Semiliberdade e de Internação ... 374
9.3. Registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional ... 374

STJ00114491

10. Dos princípios regentes do programa de acolhimento familiar ou institucional 376
11. O recebimento excepcional sem autorização judicial 377
12. O princípio da incompletude institucional (art. 94, § 2.º) 378
13. Obrigações da entidade de atendimento responsável pela execução de programa de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida 378
14. Obrigações da entidade de atendimento responsável pela execução de programa de internação 379
15. Requisitos para o exercício da função de dirigente de programa de atendimento de internação ou de semiliberdade 382
16. Requisitos específicos para a inscrição de programas de regime de semiliberdade ou internação 382
17. A fiscalização das entidades de atendimento 382
18. Sistema de responsabilização por desvios praticados pelas entidades 383
19. Penalidades 384
20. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes 384
21. Estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra Crianças e Adolescentes 385

16

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO 387

Título II – Das medidas de proteção 387

Capítulo I – Disposições gerais 387

Capítulo II – Das Medidas Específicas de Proteção 387

1. Definição de medidas de proteção (ou medidas protetivas) 391
2. Competência para aplicação das medidas protetivas 391
3. Atribuição da execução das medidas protetivas 392
4. Visão conjunta das medidas protetivas de acolhimento institucional e acolhimento familiar 392
5. Inserção em acolhimento familiar 394
6. Acolhimento institucional 396
7. Diferenças entre abrigo institucional, casa-lar e república 398
8. As audiências concentradas (Provimento nº 118, de 29.06.2021) 399
9. Princípios que regem as medidas protetivas – Extensão a todo o Estatuto da Criança e do Adolescente 399
10. O ajuizamento da ação de destituição do poder familiar pelo Ministério Público 400
11. Discordância judicial 403
12. Proteção de Vítimas de Violência ou Abuso Sexual 403
    12.1. Afastamento do agressor da moradia comum 403
    12.2. Fixação provisória dos alimentos 406
13. Procedimento para a Inserção em Acolhimento 406
    13.1. Observações Preliminares 406
    13.2. Ordem Judicial de Acolhimento 406

STJ00114491

13.3. Guia de Acolhimento 407
13.4. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) 408
13.5. Procedimento de Execução de Medida Protetiva de Acolhimento 409
13.6. Atuação do Ministério Público na Execução da Medida Protetiva de Acolhimento 411
13.7. Ações decorrentes do acolhimento 412

14. Regularização do Registro Civil 412

17

DA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL 415

Título III – Da prática de ato infracional 415

Capítulo I – Disposições gerais 415

1. O princípio da reserva legal e o ato infracional 415
2. Garantia da inimputabilidade penal e as propostas de redução da maioridade penal 416
3. Ato infracional praticado por criança 417
4. Das medidas protetivas que podem ser aplicadas às crianças em razão da prática de ato infracional 418
5. Do ato infracional praticado em outro país e a impossibilidade de extradição 418
6. O filho adolescente de embaixador pode ser beneficiado pela imunidade diplomática e não estar sujeito à ação socioeducativa? 418
7. Ato infracional e princípio da insignificância 419

18

DOS DIREITOS INDIVIDUAIS 423

Capítulo II – Dos direitos individuais 423

1. Hipóteses taxativas da privação da liberdade do adolescente 423
2. O flagrante de ato infracional 424
3. A *apreensão* em decorrência de cumprimento de ordem judicial 424
4. A comunicação à autoridade judiciária e à família do adolescente, ou à pessoa por ele indicada 425
5. A análise da possibilidade de liberação do adolescente 425
6. A internação provisória: definição e características 426
7. A identificação do adolescente 430
8. Seria possível o armazenamento de dados de adolescentes em banco de perfis genéticos, gerenciado por unidade oficial de perícia criminal? 431

19

DAS GARANTIAS PROCESSUAIS 433

Capítulo III – Das Garantias Processuais 433

1. As garantias processuais 433

STJ00114491

2. O art. 40 da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU 434
3. A Súmula 342 do STJ e o devido processo legal 436
4. Pleno e formal conhecimento da atribuição 436
5. Igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa 437
6. Defesa técnica por advogado 437
7. Assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei 437
8. Direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente 438
9. Direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento 438
10. Garantias processuais e execução de medida socioeducativa 438

20

DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS 439

Capítulo IV – Das medidas socioeducativas 439

Seção I – Disposições gerais *439*
Seção II – Da advertência *440*
Seção III – Da obrigação de reparar o dano *440*
Seção IV – Da prestação de serviços à comunidade *440*
Seção V – Da liberdade assistida *440*
Seção VI – Do regime de semiliberdade *441*
Seção VII – Da internação *441*

1. Definição das medidas socioeducativas 442
2. Aplicabilidade Excepcional do Estatuto aos jovens de 18 a 21 anos 444
3. A instrumentalidade e a precariedade das medidas socioeducativas 446
4. As medidas socioeducativas segundo a abrangência pedagógica 447
5. A classificação das medidas socioeducativas (de acordo com Flávio Américo Frasseto) 448
6. Medida socioeducativa de advertência 449
7. Obrigação de reparar o dano 451
8. Prestação de serviços à comunidade 451
9. Liberdade assistida 453
10. Medida de semiliberdade 455
11. Medida de internação 457
12. Modalidades de internação 457
13. Da internação sem prazo determinado (mas, sempre limitado a 3 anos) 458
14. Internação com prazo determinado ou internação-sanção 467
15. Aplicação das escusas absolutórias 468
16. Da aplicação das medidas socioeducativas 469
17. Cumulação de medidas socioeducativas 470
18. Da substituição das medidas socioeducativas 470

STJ00114491

19. Da extinção das medidas socioeducativas 471
20. Da execução das medidas socioeducativas 471
21. Reflexos da Lei n. 12.010/2009 no estudo das medidas socioeducativas 472
22. Tratamento das medidas socioeducativas e a Lei n. 12.106/2009 474
23. Da prescrição das medidas socioeducativas – Súmula 338 do STJ 476
24. Direitos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação 478
25. Direitos assegurados aos internos que eventualmente se encontrem em cadeia pública ou centro de detenção provisória, em razão de delito praticado enquanto em cumprimento de medida socioeducativa 478
26. Direitos dos internos 479
27. A vedação da incomunicabilidade 481
28. Dever do Estado de zelar pela integridade física do interno 481
29. Direitos genéricos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa 482
30. Efeitos do reconhecimento da autoria de atos infracionais e da aplicação das medidas socioeducativas em relação às infrações penais (crimes) praticadas posteriormente 483
31. Execução das Medidas Socioeducativas 484
    31.1. Obrigatoriedade da Instauração da Execução 484
    31.2. Princípios que Regem a Execução 484
    31.3. Intervenção da Defesa e do Ministério Público 485
    31.4. Princípio da Individualidade 485
    31.5. Guia de Execução de Medida Socioeducativa 486
    31.6. Plano Individual de Atendimento 487
    31.7. Reavaliação das Medidas Socioeducativas 489
    31.8 Unificação de Medidas Socioeducativas 491
    31.9 Extinção das Medidas Socioeducativas 493

21

DA REMISSÃO 495

Capítulo V – Da remissão 495

1. Definição de remissão 495
2. Espécies de remissão 496
3. A remissão pré-processual ou ministerial 497
4. A remissão processual ou judicial 498

22

DAS MEDIDAS PERTINENTES AOS PAIS OU RESPONSÁVEL 501

⊙ **Título IV – Das medidas pertinentes aos pais ou responsável** 501

1. Sujeição e cabimento das medidas pertinentes 502

STJ00114491

2. Lei n. 12.010/2009 e as medidas pertinentes "preferenciais" ... 502
3. Competência ou atribuição para aplicação das medidas pertinentes ... 503
4. Necessidade de procedimento autônomo para algumas medidas pertinentes ... 504
5. Hipóteses de cabimento: as medidas pertinentes em espécie ... 505
5.1. Encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família (art. 129, I) ... 505
5.2. Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos (art. 129, II) ... 505
5.3. Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico (art. 129, III) ... 505
5.4. Encaminhamento a cursos ou programas de orientação (art. 129, IV) ... 506
5.5. Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar (art. 129, V) ... 506
5.6. Obrigação de encaminhar a criança ou o adolescente a tratamento especializado (art. 129, VI) ... 506
5.7. Advertência (art. 129, VII) ... 506
5.8. Perda da guarda (art. 129, VIII) ... 507
5.9. Destituição da tutela (art. 129, IX) ... 507
5.10. Suspensão ou destituição do poder familiar (art. 129, X) ... 507
6. Configuração da infração administrativa disposta no art. 249 do Estatuto ... 507
7. Maus-tratos, opressão ou abuso e medida cautelar de afastamento do agressor (art. 130) ... 507

23

DO CONSELHO TUTELAR ... 509

Título V – Do Conselho Tutelar ... 509
Capítulo I – Disposições gerais ... 509
Capítulo II – Das Atribuições do Conselho ... 510
Capítulo III – Da competência ... 511
Capítulo IV – Da escolha dos conselheiros ... 511
Capítulo V – Dos impedimentos ... 511

1. A participação popular e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes ... 511
2. Definição de Conselho Tutelar ... 512
3. Os Municípios e os Conselhos Tutelares ... 514
4. Processo de escolha dos conselheiros tutelares: capacidade para votar ... 515
5. Processo de escolha dos conselheiros tutelares: requisitos estabelecidos pelo Estatuto e a possibilidade de serem estabelecidos requisitos adicionais e de ser realizada prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente ... 516
6. Processo de escolha dos conselheiros tutelares: regras de organização e fiscalização ... 517
7. A quantidade de conselheiros por conselho tutelar ... 522
8. Prerrogativas dos conselheiros tutelares ... 522
9. Impedimentos para exercício da função pública de conselheiro tutelar ... 522

STJ00114491

10. A suspensão ou cassação do mandato de conselheiro – via administrativa 523
11. A cassação de mandato de conselheiro – via judicial 523
12. Conselho Tutelar não pode executar medida socioeducativa e de proteção 524
13. Atribuições do Conselho Tutelar 524
14. As decisões colegiadas provenientes do Conselho Tutelar 528
15. A impugnação das decisões provenientes do Conselho Tutelar (art. 137) 528
16. Competência 528
17. Dia Nacional do Conselheiro Tutelar 528
18. Quadro sintético do Conselho Tutelar e dos conselheiros tutelares 529

24

DO ACESSO À JUSTIÇA 531

⊙ **Título VI – Do acesso à justiça** 531

Capítulo I – Disposições gerais 531

1. O Princípio do Acesso à Justiça 532
2. A Justiça Restaurativa 533
3. O Acesso à Justiça e as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – *Regras de Beijing* 534
4. Garantia de Acesso à Justiça no Estatuto 535
5. Assistência Judiciária Gratuita 536
6. Isenção do pagamento de custas e emolumentos 536
7. Assistência e representação como formas de integração da capacidade processual 536
8. O curador especial 536
9. Atos Socialmente Típicos Praticados por Crianças 536
10. Os incapazes podem responder civilmente por danos causados? 537
11. Vedação de divulgação de atos relativos a crianças e adolescentes acusados da prática de ato infracional 537
12. Das notícias envolvendo a prática de ato infracional 537
13. Expedição de cópia ou certidão dos autos 538

25

DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE 539

Capítulo II – Da Justiça da Infância e da Juventude 539

Seção I – Disposições gerais *539*
Seção II – Do juiz *539*
Seção III – Dos serviços auxiliares *541*

1. A Vara da Infância e da Juventude e as Regras de Beijing 541
2. O Sistema de Justiça da Infância e da Juventude 542

STJ00114491

3. A técnica para fixação da competência 542
4. A competência da Justiça do Trabalho 543
5. A competência da Justiça Federal 544
6. Primeira Vara de Menores do Brasil 547
7. Criação das Varas da Infância e da Juventude no Âmbito Estadual 549
8. A competência da Vara da Infância e da Juventude 549
   8.1. A competência exclusiva da Vara da Infância e da Juventude 550
   8.2. A competência concorrente da Vara da Infância e da Juventude 551
   8.3. Competência das Varas da Infância e da Juventude para o processamento de ações criminais 552
   8.4. As Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal 552
9. A competência territorial 553
   9.1. Regra geral de competência territorial 553
   9.2. Para o julgamento e processamento das ações cíveis 554
   9.3. Para o julgamento de ação de guarda estando um dos pais no estrangeiro 554
   9.4. Para o julgamento e processamento da ação socioeducativa 554
   9.5. Para a execução de medidas socioeducativas e protetivas 555
   9.6. Para a aplicação de medida protetiva estando o adolescente em outra comarca 555
   9.7. Para as infrações cometidas através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca 555
10. Casos de competência da Vara da Infância e da Juventude não mencionados expressamente no art. 148 do Estatuto 556
11. Competência do Juiz da Vara da Infância e da Juventude para baixar portarias e conceder alvarás 556
12. A diferença entre portaria e alvará 557
13. Fatores que devem ser levados em consideração pelo magistrado 557
14. Recurso 557
15. Equipe interprofissional 558
16. Escuta Especializada e Depoimento Especial 559

26

DOS PROCEDIMENTOS: DISPOSIÇÕES GERAIS 561

Capítulo III – Dos procedimentos 561

Seção I – Disposições gerais *561*

1. A tutela jurisdicional diferenciada 562
2. Procedimentos Processuais Típicos e Atípicos 562
3. Aplicação Subsidiária da Legislação Processual Pertinente 563
4. Aplicabilidade das Normas Fundamentais do Direito Processual Civil aos Procedimentos do Estatuto 564

STJ00114491

4.1. Fundamento Constitucional das Normas Fundamentais do Direito Processual Civil 564
4.2. As Espécies de Normas Fundamentais: princípios e regras jurídicas 565
4.3. Princípio da Prioridade Absoluta e a Tramitação dos Procedimentos 566
4.4. Princípio da publicidade dos atos processuais 567
4.5. Princípio da Fundamentação Analítica 569
4.6. Da forma de contagem dos prazos processuais 570

5. *Das ações de família* 572
6. A regra da flexibilização procedimental e o art. 153 do Estatuto 574
7. O direito fundamental à educação e o art. 153 575
8. Destinação das Multas 576
9. Intervenção de Terceiros 577

27

PROCEDIMENTO DE PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR 579

Seção II – Da perda e da suspensão do poder familiar *579*

1. Legitimidade ativa 581
2. Regras processuais e procedimentais diferenciadas 581
3. Prévia destituição do poder familiar para o deferimento da adoção 585
4. Tutela de urgência 586
5. Da desnecessidade de nomeação de curador especial à criança ou adolescente em caso de ação ajuizada pelo Ministério Público 586

28

DOS PROCEDIMENTOS DA DESTITUIÇÃO DA TUTELA E DA COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA 589

Seção III – Da destituição da tutela *589*
Seção IV – Da colocação em família substituta *589*

1. Da destituição da tutela 591
2. Procedimento para colocação em família substituta 592
3. Procedimento da adoção nacional e internacional 592
4. O procedimento de colocação em família substituta se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do poder familiar, ou se houverem aderido expressamente ao pedido 593
5. O consentimento dos pais para colocação em família substituta 593
6. O procedimento de jurisdição contenciosa para colocação em família substituta 594

6.1. Da petição inicial 594
6.2. A liminar de suspensão do poder familiar 595
6.3. Da citação e resposta dos requeridos 595

STJ00114491

6.4. A audiência de instrução e julgamento 595
6.5. A sentença 595

7. A colocação de crianças e adolescentes sob a guarda de pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar 595

29

DA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A ADOLESCENTE 597

Seção V – Da apuração de ato infracional atribuído a adolescente *597*

1. Providências que antecedem o processo judicial de apuração do ato infracional 601
2. As hipóteses de apreensão de adolescentes 601
3. Providências a serem tomadas pela autoridade policial em razão da apreensão por flagrante 603
4. A liberação do adolescente aos seus pais ou responsável 604
5. A não liberação do adolescente aos seus pais ou responsável 604
6. As providências a serem efetivadas em razão da prática de ato infracional por criança 604
7. A oitiva informal promovida pelo Ministério Público 605
8. A notificação do adolescente para comparecimento à oitiva informal 606
9. Não obrigatoriedade de participação de Defensor na oitiva informal, salvo nos casos de concessão de remissão cumulada com medida socioeducativa 606
10. O não comparecimento de adolescente à oitiva informal 606
11. As providências a serem tomadas pelo Ministério Público após a oitiva informal do adolescente 606
12. O arquivamento dos autos 607
13. O *habeas corpus* e o mandado de segurança promovidos para correção de ato praticado pela autoridade policial 607
14. Excepcionalidade do procedimento e a Justiça Restaurativa 608
15. Sistema de Nulidades Processuais 610
16. A fase judicial da apuração do ato infracional 611
17. A aplicação subsidiária do Código de Processo Penal 611
18. A tutela socioeducativa como tutela jurisdicional diferenciada 611
19. A legitimidade exclusiva do Ministério Público para a propositura da ação socioeducativa 612
20. O interesse de agir do Ministério Público 612
21. A competência da Vara da Infância e da Juventude 612
22. A representação como peça inaugural da ação socioeducativa 612
23. O juízo de admissibilidade da ação socioeducativa 613
24. A internação provisória 613
25. Diferença entre mandado de busca e apreensão e mandado de condução coercitiva 614
26. A audiência de apresentação 614
27. A indispensabilidade de advogado na audiência de apresentação 615

STJ00114491

28. Requerimento de provas da defesa 615
29. Audiência em continuação 615
30. A sentença no processo socioeducativo 616
31. A intimação da sentença e o prazo recursal 616

30

DA INFILTRAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA PARA A INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇA E DE ADOLESCENTE 617

Seção V-A – Da Infiltração de Agentes de Polícia para a Investigação de Crimes contra a Dignidade Sexual de Criança e de Adolescente 617

1. Infiltração de agentes de polícia para a investigação de crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente – Comentários à Lei n. 13.441/2017 619

31

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM ENTIDADE DE ATENDIMENTO 629

Seção VI – Da apuração de irregularidades em entidade de atendimento 629

1. Definição de entidade de atendimento 630
2. Natureza do procedimento 630
3. Competência para apuração de irregularidade em entidade de atendimento 630
4. Legitimidade ativa 630
5. Regras processuais e procedimentais diferenciadas 631
6. Remoção das irregularidades antes da sentença (art. 193, § 2.º) 631
7. Multa e advertência serão impostas ao dirigente da entidade ou programa de atendimento 631

32

PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA 633

Seção VII – Da apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente 633

1. As infrações administrativas e o Estatuto 634
2. Competência para apuração da infração administrativa 634
3. Legitimidade para instauração do procedimento 634
4. Regras processuais e procedimentais 635
5. Natureza do pronunciamento que julga infração administrativa 635

STJ00114491

33

PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE PRETENDENTES À ADOÇÃO 637

Seção VIII – Da habilitação de pretendentes à adoção *637*

1. Inscrição de Pretendente à Adoção 639
2. Competência 640
3. Iniciativa 640
4. Habilitação 642
5. Exclusão dos cadastros de adoção 643
6. Prazo máximo de conclusão do procedimento 643
7. Da inscrição no "cadastro" à conclusão da adoção 643
8. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento 645
9. Conhecimento da origem biológica 646

34

DOS RECURSOS 647

Capítulo IV – Dos recursos 647

1. Meios de impugnação das decisões judiciais 648
2. *Habeas corpus* 651
3. Sistemática recursal 652
4. Procedimentos alcançados por essa sistemática 652
5. O novo Código de Processo Civil e os reflexos na seara recursal 653
6. Características 654
7. Efeito suspensivo 656
8. O adolescente tem direito de recorrer em liberdade quando da apuração de ato infracional? 657
9. O efeito suspensivo da apelação e o CPC de 2015 659
10. Recurso das decisões proferidas como portarias judiciais 659
11. Fiscalização do cumprimento dos prazos para julgamento 659
12. O parecer do representante do Ministério Público 659

35

DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: MINISTÉRIO PÚBLICO, ADVOCACIA E DEFENSORIA PÚBLICA 661

Capítulo V – Do Ministério Público 661

Capítulo VI – Do advogado 663

1. Perfil institucional e missão do Ministério Público no Direito da Criança e do Adolescente (art. 200) 663

STJ00114491

2. Funções especiais do Ministério Público no Direito da Criança e do Adolescente (arts. 201 a 205) ... 664
2.1. O Ministério Público e a remissão extraprocessual ... 664
2.2. Atuação do Ministério Público nas infrações atribuídas a adolescentes ... 665
2.3. Atuação do Ministério Público nas ações de direito de família ... 665
2.4. Atuação na especialização de hipoteca legal e na prestação de contas ... 665
2.5. O Ministério Público e a tutela coletiva de direitos ... 666
2.6. O Ministério Público e os procedimentos administrativos ... 666
2.7. O Ministério Público, sindicâncias e inquéritos policiais ... 667
2.8. O Ministério Público como *ombudsman* ... 668
2.9. O Ministério Público como impetrante ... 668
2.10. O Ministério Público e a responsabilização administrativa, penal e cível ... 669
2.11. O Ministério Público e a fiscalização de entidades ... 669
2.12. O Ministério Público, a polícia e os serviços de colaboração ... 669
2.13. Regras gerais sobre as atribuições do Ministério Público ... 669
2.14. Intervenção obrigatória e intimação pessoal do Ministério Público ... 670
2.15. As Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público ... 670
2.16. Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral da Criança e do Adolescente ... 671
3. Defesa técnica das pessoas em desenvolvimento ... 672
4. Advocacia privada e a defesa técnica das pessoas em desenvolvimento ... 673
5. Defensoria Pública e a defesa jurídica das pessoas em desenvolvimento ... 674
6. Quadro de acesso à justiça e defesa dos direitos da criança e do adolescente ... 677
7. Diretrizes de Riad, direito de defesa ao adolescente e defensor *ad hoc* ... 677
8. Inexigibilidade de mandato ... 678

36

DA PROTEÇÃO JUDICIAL DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS ... 679

Capítulo VII – Da proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos ... 679

1. A dupla função do direito da criança e do adolescente na tutela coletiva ... 682
2. A ação civil pública para a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais de crianças e adolescentes ... 685
3. Dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ... 686
4. O interesse individual da criança e do adolescente e a tutela jurisdicional via ação civil pública ... 689
5. A legitimação do Ministério Público para a defesa dos interesses individuais de crianças e adolescentes ... 691
6. Tutela coletiva e a Defensoria Pública ... 696
7. Tutela coletiva e a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e seus órgãos paraestatais ... 699

STJ00114491

8. Tutela coletiva e as associações de classe 700
9. Tutela coletiva e os órgãos despersonalizados 701
10. Competência para processamento e julgamento das ações civis públicas 703
10.1. Competência da Justiça do Trabalho para processamento e julgamento das ações civis públicas 704
10.2. Competência da Justiça Federal para processamento e julgamento das ações civis públicas 706
10.3. Competência da Vara da Infância e da Juventude para processamento e julgamento das ações civis públicas 709
11. Competência territorial para processamento e julgamento das ações civis públicas 712
12. Sistemática recursal para as ações civis públicas 713
13. Destinação das multas aplicadas 715
14. Destinações das condenações proferidas em ações civis públicas fundadas no Estatuto 718
15. A ação civil pública e o dano moral coletivo originado da utilização da mão de obra infantil na prostituição 719
15.1. Considerações iniciais e definições 719
15.2. O dano moral coletivo derivado da inobservância do direito fundamental 720
16. Mandado de Segurança 721

37

CRIMES 725

Título VII – Dos crimes e das infrações administrativas 725
Capítulo I – Dos crimes 725
Seção I – Disposições gerais 725

1. Sujeito Passivo dos Crimes Tipificados no Estatuto 725
2. Ação Penal Pública Incondicionada 727
3. Competência para o Julgamento 728
4. Acordo de Não Persecução Penal 729
5. Efeitos da Sentença Penal Condenatória: particularidades do Estatuto 730
6. Objeto jurídico dos delitos 734

Seção II – Dos Crimes 735

38

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS 747

1. O sistema de responsabilização previsto no Estatuto 747
2. As infrações administrativas 747
3. Prescrição da infração administrativa 748

STJ00114491

4. Não cabimento da tentativa 748
5. Maioridade superveniente 748
6. Da sanção pecuniária 749

Capítulo II – Das Infrações Administrativas 749

39

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 767

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 767

1. A dedução do imposto de renda 771
2. Investimentos aplicados conforme as prioridades definidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar 771
3. Extensão da hipótese de dedução para as doações ao Fundo Nacional do Idoso – Lei n. 12.213/2010 771

REFERÊNCIAS 775